



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**ESCOLA TÉCNICA AGROPECUÁRIA MUNICIPAL "SÃO FRANCISCO DE ASSIS"**

**VESTIBULINHO N°. 001/2025**

**EDITAL COMPLETO**

A Prefeitura Municipal de Colina, por meio da Secretaria Municipal de Educação, atendendo a legislação vigente, torna pública a abertura das inscrições do Vestibulinho n°. 001/2025 para o preenchimento de 70 (setenta) vagas do 6º ano do Ensino Fundamental da Escola Técnica Agropecuária Municipal “São Francisco de Assis”, no Ano Letivo 2026.

O Vestibulinho será realizado pela equipe pedagógica da ETAM “São Francisco de Assis”.

**As inscrições serão realizadas no período de 22 a 26 de setembro de 2025** nas secretarias das escolas da Rede Municipal de Ensino onde o candidato cursa o 5º ano do Ensino Fundamental – para os alunos residentes no município de Colina, e na secretaria da ETAM “São Francisco de Assis” – para os alunos de escolas particulares e alunos não residentes no município de Colina, conforme disposto no Decreto n° 2.230 de 07/11/2002.

**O Vestibulinho n°. 001/2025 será realizado no dia 19 de outubro de 2025 (Domingo), com início às 8 horas, nas Escolas de Ensino Fundamental da Rede Municipal onde o aluno cursa o 5º ano.** Os alunos de escolas particulares e/ou não residentes em Colina terão o local de prova definido com antecedência de uma semana, sendo de incumbência do responsável pelo aluno o contato telefônico com a secretaria da ETAM “São Francisco de Assis” para se informar do local/escola de prova.

Os alunos serão dispostos nas unidades de ensino para a realização da prova, obedecendo todas as diretrizes de cada unidade escolar, sendo ***permitida somente a entrada do aluno/candidato nas dependências da escola.***

Os candidatos serão chamados obedecendo a ordem de classificação final, podendo os remanescentes ser matriculados após período de matrícula, caso ocorra desistência de alunos.

**A divulgação da média final de cada candidato e da sua classificação será no dia 29 de outubro de 2025,** podendo esta data sofrer alterações caso necessário.

**O período de reserva de vaga/matrícula será de 03/11/2025 a 07/11/2025 das 7h 30min às 15 horas na ETAM “São Francisco de Assis”.**

O candidato classificado que não efetuar a matrícula no prazo estabelecido neste Edital será considerado desistente e não participará de segunda chamada.

## **I – DAS INSCRIÇÕES**

**1.** As inscrições serão realizadas no período de 22 a 26 de setembro de 2025, nas secretarias das escolas da Rede Municipal de Ensino onde o candidato cursa o 5º ano do Ensino Fundamental – para os alunos residentes no município de Colina; e na secretaria da Escola Técnica Agropecuária Municipal “São Francisco de Assis” – para os alunos de escolas particulares e os não residentes no município de Colina.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**ESCOLA TÉCNICA AGROPECUÁRIA MUNICIPAL "SÃO FRANCISCO DE ASSIS"**

---

2. São condições de inscrição:

- a) Estar cursando o 5º ano do Ensino Fundamental;
- b) Apresentar Atestado de Escolaridade;
- c) Apresentar Comprovante de Residência;
- d) Obedecer ao disposto no Decreto nº. 2.230 de 07 de novembro de 2002.

3. O candidato que não apresentar a documentação exigida no ato da inscrição ficará impedido de participar das provas do Vestibulinho.

## **II – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

1. O Vestibulinho nº. 001/2025 será realizado no dia **19 de outubro de 2025 (Domingo)**, com início às **8 horas e duração máxima de 2 horas**.

2. Para os alunos que residem e estudam nas escolas de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Colina, o Vestibulinho nº. 001/2025 será realizado na mesma escola onde o aluno cursa o 5º ano e para os alunos de escolas particulares e/ou não residentes em Colina o local de prova em escola da Rede Municipal será definido com antecedência de uma semana.

3. O Vestibulinho será dividido em 3 (três) blocos, com produção de texto e questões objetivas, da seguinte forma: **Bloco 1** - Produção de texto; **Bloco 2** - 10 questões objetivas e discursivas e **Bloco 3** - 10 questões objetivas e discursivas.

## **III – DO JULGAMENTO DAS PROVAS**

1. As provas constarão de produção de texto e de questões objetivas e serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

2. O Vestibulinho será avaliado da seguinte forma:

**Bloco 1** - Produção de texto valendo 3,0 pontos;

**Bloco 2** - 10 questões valendo 0,3 pontos cada;

**Bloco 3** - 10 questões valendo 0,4 pontos cada.

3. No **Bloco 1**, a redação deverá conter, obrigatoriamente, o mínimo de 7 (sete) linhas de texto devidamente desenvolvido. As produções que não atenderem a esse requisito mínimo serão automaticamente desconsideradas para fins de avaliação e receberam nota 0 (zero).

## **IV – DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO**

1. Os candidatos aprovados serão classificados de acordo com a nota final.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**ESCOLA TÉCNICA AGROPECUÁRIA MUNICIPAL "SÃO FRANCISCO DE ASSIS"**

---

2. Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência sucessivamente, o candidato que:

- a) Obter maior nota na Produção de texto do Bloco 1;
- b) Obter maior nota nas questões da Prova do Bloco 2;
- c) Obter maior nota nas questões da Prova do Bloco 3;
- d) Mais velho.

3. Persistindo o empate, a escolha será feita a critério do Conselho de Escola.

4. Os alunos candidatos residentes e/ou matriculados em outras cidades no ato da inscrição, que queiram cursar a ETAM "São Francisco de Assis", terão efetivadas suas matrículas apenas se houverem vagas remanescentes.

**4.1.** Para fins de lotação no preenchimento das vagas, deverão ser elaboradas duas listas classificatórias, uma para os alunos candidatos residentes na cidade de Colina e outra para aqueles que migrarem de localidades diversas.

5. Os alunos com baixa visão, dificuldades motoras e deficiência intelectual; os alunos com Transtorno Específico do Desenvolvimento das Habilidades Escolares (Dislexia e Discalculia), os alunos com Transtorno do Déficit de Atenção/Hiperatividade (TDAH) e os alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA), deverão preencher o campo correspondente da ficha de inscrição e anexar, obrigatoriamente, a documentação comprobatória, tais como: laudo médico do diagnóstico e/ou relatório de acompanhamento expedido por psicólogo, fonoaudiólogo ou professor da sala de A.E.E.

## **V – DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

1. Será desclassificado o candidato que:

- a) Não Preencher corretamente sua inscrição;
- b) Não apresentar os documentos exigidos por ocasião da inscrição/matricula;
- c) Apresentar documentos falsos, fizer declaração falsa ou inexata;

## **VI – DA EXECUÇÃO DAS PROVAS**

1. Os candidatos deverão comparecer ao local de provas pelo **menos 15 (quinze) minutos antes da hora marcada**, munidos de caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto n°. 2 e borracha.

**1.1.** Os responsáveis pelos alunos não poderão adentrar os portões da escola, devendo deixar que o aluno entre sozinho e seja conduzido pelo funcionário à sua sala de prova, recomendando-se ainda, que **os responsáveis não permaneçam no portão da escola para evitar aglomerações.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**ESCOLA TÉCNICA AGROPECUÁRIA MUNICIPAL "SÃO FRANCISCO DE ASSIS"**

---

2. Não será autorizado adentrar na escola e na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido e fechamento do portão.
3. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre a data e horário de realização das provas como justificativa de sua ausência.
4. O não comparecimento à prova excluirá automaticamente o candidato do Vestibulinho.
5. Durante a prova não será permitido a comunicação entre os candidatos ou pessoas estranhas ao Vestibulinho; não será permitido consultar nenhuma espécie de livros, revistas, folheto ou material similar, nem uso de máquina calculadora.
6. Será vedado ao candidato se ausentar da sala de provas; sendo que em casos especiais, o candidato será acompanhado pelo fiscal.
7. O responsável pelo aluno com baixa visão, dificuldades motoras e deficiência intelectual, ou do aluno com Transtorno Específico do Desenvolvimento das Habilidades Escolares (Dislexia e Discalculia), do aluno com Transtorno do Déficit de Atenção/Hiperatividade (TDAH) e os alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA), que apresentar documentação comprobatória, conforme especificado no item 5. DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO – deverá solicitar por escrito, no ato da inscrição do candidato, a aplicação de prova de acordo com a necessidade e/ou dificuldade informada.

#### **VII – DO RESULTADO CLASSIFICATÓRIO**

1. A divulgação da média final de cada candidato e da sua classificação será no dia **29 de outubro de 2025**, podendo esta data sofrer alterações caso necessário.
2. No prazo de 02 (dois) dias, a contar da publicação referida no item anterior, o responsável pelo candidato poderá requerer por escrito, junto à secretaria da ETAM “São Francisco de Assis” a revisão da nota atribuída.

#### **VIII – DA RESERVA DE VAGAS/MATRÍCULAS PARA O ANO LETIVO 2026**

1. As reservas de vagas/matrículas serão realizadas de 03 a 07 de novembro de 2025, na secretaria da ETAM “São Francisco de Assis”, sendo este ato de inteira incumbência do responsável pelo candidato classificado.
2. Decorrido o prazo de 03 a 07 de novembro de 2025 o candidato classificado que não realizar o procedimento de reserva de vaga/matricula perderá a vaga e a secretaria da ETAM “São Francisco de Assis” procederá a chamada de novo(s) candidato(s), obedecida a ordem classificatória do Vestibulinho.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**ESCOLA TÉCNICA AGROPECUÁRIA MUNICIPAL "SÃO FRANCISCO DE ASSIS"**

---

**IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. A inexatidão das informações ou irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Vestibulinho nº. 001/2025, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.
  
2. Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão analisados pelo Conselho de Escola da ETAM “São Francisco de Assis”, pelo Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal, e pela Comissão de homologação do Vestibulinho nº. 001/2025.
  
3. O Vestibulinho nº. 001/2025 será homologado pela Professora Coordenadora Responsável pelo Expediente da Secretaria Municipal de Educação e pelo Prefeito Municipal de Colina.

Colina, 12 de setembro de 2025.

**ETAM “São Francisco de Assis”**  
**Secretaria Municipal de Educação**  
**Prefeitura Municipal de Colina**